



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 12580 , de 20 de DEZEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.510,80 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de outras despesas de custeios até o montante de R\$ 131.510,80 (cento e trinta mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.104511250.1367	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	4490.5100	0100	16.698,00
1712.103041244.2880	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DA GVIS.	3390.3000	0100	11.500,00
1712.103011246.2882	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DO GASS	3390.3000	0100	29.712,80
		3390.3600	0100	3.500,00
		3390.3900	0100	38.000,00
1712.101221093.2924	ADMINISTRAÇÃO DO CES			
		3390.3000	0100	12.000,00
		3390.3300	0100	800,00
		3390.3500	0100	1.200,00
		3390.3600	0100	1.300,00
		3390.3900	0100	2.000,00
		4490.5200	0100	10.900,00
1712.101221093.2925	IMPLEMENTAÇÃO DO CEREST			
		3390.1400	0100	2.400,00
		3390.3300	0100	1.500,00

TOTAL 131.510,80

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº. -		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	0100	131.510,80

TOTAL 131.510,80